



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 07/06/ 2021

ATÉ 31/12/ 2021

Cleide
Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

DECRETO Nº 1560 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 237.540,00, UTILIZA SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e com base no que dispõem as Leis nº 1415, de 26 de setembro de 2018 e nº 1598, de 30 de dezembro de 2020, conforme artigo 7º e 8º,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 237.540,00 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta reais) para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

03 – Secretaria de Administração e Finanças

03.01 - Secretaria de Administração e Finanças

04.129.0004 – 2,009 – Manut. das Atividades da Sec. de Administração e Finanças

4.4.9.0.52 – (0001) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

04 – Secretaria de Educação e Cultura

04.02 – Manutenção do Educação Infantil

12.365.0007 – 2,019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.9.0.30 – (0020) – Material de consumo R\$ 10.000,00

3.3.9.0.39 – (0020) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

04.03 – Manutenção do Ensino Fundamental

12.0361.0008 – 2,025 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.9.0.40 – (0020) - Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação - PJ R\$ 4.000,00

05 – Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

05.01 – Manutenção da Sec. de Obras, Transporte, urbanismo e Trânsito

26.782.0012 – 2,049 – Conservação e Recuperação de Vias públicas Municipais

3.3.9.0.30 – (0001) – Material de consumo R\$ 30.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0013 – 2,051 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.3.9.0.30 – (0040) – Material de consumo R\$ 40.000,00

10.301.0013 – 2,056 – Assistência Médica e Ambulatorial a População

3.3.9.0.30 – (0040) – Material de consumo R\$ 15.000,00

3.3.9.0.39 – (0040) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

10.302.013 – 2,057 – Manutenção de Consórcios

3.3.7.1.00 – (0040) – Transferências a Consórcios Públicos R\$ 8.000,00

10.0301.0013 – 2,059 – Assistência Odontológica a População

3.1.9.0.11 – (0040) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 60.000,00

10.0301.0013 – 1,013 – Construção de Garagem e Revitalização da Área Externa

4.4.9.0.51 – (0040) – Obras e Instalações R\$ 40,00

06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0015 – 2,062 – Manutenção das Ações de Assistência Social

3.1.9.0.16 – (1070) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 2.000,00

08.243.0015 – 2,066 – Manutenção de Consórcios Públicos

3.3.9.0.34 – (1735) – Outras Desp. de Pessoal Decor. de Cont. de Terc. R\$ 14.200,00

07 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.01 – Manutenção da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

20.606.0004 – 2,070 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura

3.3.9.0.40 – (0001) – Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação - PJ R\$ 3.300,00

20.606.0017 – 2,078 – Incentivo a Diversificação de Cultura e Conservação de Solos

3.3.9.0.30 – (0001) – Material de consumo R\$ 10.000,00

3.3.9.0.39 – (0001) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Total do Crédito Adicional Suplementar aberto:

R\$ 237.540,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, servirão de recursos os seguintes valores:

a) – **R\$ 62.000,00** (sessenta e dois mil reais), este valor será baseado na Lei nº 1598, de 30 de dezembro de 2020, conforme artigo 8º, como segue:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.0301.0013 – 2,059 – Assistência Odontológica a População

3.1.9.0.04 – (0001) – Contratação por Tempo Determinado R\$ 60.000,00

07 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.01 – Manutenção da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

20.608.0017 – 2,074 – Manutenção das Atividades do Abatedouro Municipal

3.1.9.0.04 – (0001) – Contratação por Tempo Determinado R\$ 2.000,00

b) – R\$ 175.540,00 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais), este valor será baseado na Lei 1598, de 30 de dezembro de 2020, conforme artigo 7º, como segue:

- **R\$ 177.540,00**, proveniente do superávit financeiro verificado em 30 de dezembro de 2020, nas seguintes fontes de recursos:

- 0001 – Livre	R\$ 137.340,00
- 0020 – MDE	R\$ 24.000,00
- 1735 – PSB FV – Fort. De Vínculos	R\$ 14.200,00

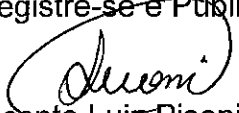
Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2020 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Mauá/ RS, em 07 de junho de 2021.


Leoni Weiss
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Vicente Luiz Pisoni
Sec.de Administração e Finanças

